



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS – RS

PORTARIA N. 006/2015

O Dr. **LUIZ FERNANDO BONN HENZEL**, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas, usando dos poderes que lhe são atribuídos,

CONSIDERANDO o término do movimento grevista dos servidores desta unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º- Restabelecer o expediente externo desta unidade ao horário das 10 horas às 18 horas.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Regional.
Canoas, 08 de setembro de 2015.

Luiz Fernando Bonn Henzel
Juiz do Trabalho